



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

DISPENSA Nº 01/2020

Após examinar a proposta apresentada ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2020, modalidade DISPENSA Nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de banco de preços. A contratação de banco de preços com a finalidade de dotação de cotação em processos licitatórios em atendimento à Secretaria de Administração e Governo do município de Capim Branco, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço negociado em conformidade com o valor apurado no mercado que se encontra no PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2020.

Empresa:

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Valor Total: R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020.


Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
DISPENSA Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Elmo Alves do Nascimento, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2020, modalidade DISPENSA Nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de banco de preços. A contratação de banco de preços com a finalidade de dotação de cotação em processos licitatórios em atendimento à Secretaria de Administração e Governo do município de Capim Branco. Aprovo os procedimentos realizados para aquisição do objeto licitado da empresa:

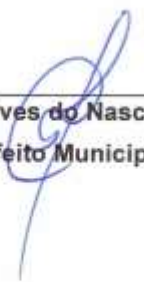
Empresa:

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Valor Total: R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020.



Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NOS RESPECTIVOS CARGOS AOS QUAIS CONCORRERAM OS CIDADÃOS ADIANTE ELENCADOS, QUE FORAM APROVADOS E PASSARAM A INTEGRAR O CADASTRO DE RESERVA

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elmo Alves do Nascimento, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Governo – Srta. Valéria Alves Pereira, **CONVOCA O CIDADÃO ABAIXO ELENCADO**, do Cadastro de Reserva formado através do Processo Seletivo Público Simplificado 03/2019, para ser contratados temporariamente, com o fim de preencherem as vagas surgidas relativamente aos cargos para as quais foram aprovados e classificados no Processo Seletivo em epígrafe, conforme listagem abaixo:

FISCAL DE POSTURAS			
Nome	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS TOTAL
Gracienne de Fátima Fonseca Nascimento Alves	056.157.086-89	1º Lugar	37

A candidata acima denominada fica convocada para comparecer até o dia 19-02-2020 (sexta-feira) ao setor de Recursos Humanos do Município de Capim Branco, localizado no prédio da prefeitura municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, para realizarem a entrega dos documentos adiante elencados e conforme informados no item X do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2019, onde inclusive está previsto que os convocados que não comparecerem ou não apresentarem no prazo fixado a documentação exigida serão sumariamente desclassificados e perderão a vaga para a qual concorreram, independente da pontuação que tenham obtido no somatório geral dos pontos distribuídos.

- Documentos (original e cópia) a serem apresentados até o dia 19 de fevereiro de 2020, para formalização da contratação temporária:

- * Carteira de identidade;
- * CPF;
- * Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- * PIS/PASEP;
- * Diploma/Certificado ou declaração que comprove a escolaridade exigida neste processo;
- * Carteira de habilitação para o exercício da profissão, nos casos exigidos;
- * Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, e se estudantes até 24 anos e certidão de casamento se for o caso;
- * Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- * Uma foto 3x4 recente;

Valéria Alves Pereira

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



*Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o convocado reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do mesmo, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o convocado e o titular do comprovante de endereço apresentado;

*Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);

*Nº de conta bancária junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais, as pessoas que não possuem conta junto ao SICOOB Credisete deverão solicitar abertura da conta salário ao Setor de Recursos Humanos;

*Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato convocado para exercer a função/atribuições do cargo que o mesmo foi aprovado, classificado para ocupar, bem como, os resultados de todos os exames médicos pré-admissionais solicitados pelo médico do trabalho.

*Caso conste no atestado de saúde apresentado pelo convocado que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo para o qual foi aprovado e classificado, não poderá o mesmo ser admitido.

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020

Valéria Alves Pereira
Valéria Alves Pereira

Secretária Municipal de Administração e Governo de Capim Branco/MG

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES QUANTO AO PROTOCOLO Nº304/2020-EXTERNO DA SENHORA LIDIANY MARA DA SILVA TEODORO

A Comissão de Processos Administrativos e Disciplinares no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação vigente e pela portaria Nº61 de 16 de Outubro de 2019,

Considerando o protocolo Nº 304/2020 Externo, feito pela senhora Lidianny Mara da Silva Teodoro no dia 30 de janeiro de 2020 às 14h56min;

Considerando o ofício nº02/2020 enviado a esta comissão pela senhora Clécia Dias Fonseca, Presidente da Comissão responsável pela organização, fiscalização, classificação e conclusão dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o teor do Processo Administrativo Nº01/2019;

Considerando a Reunião feita nesta data e a decisão desta comissão;

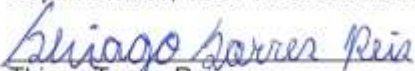
Vimos por meio deste, informar a vsª. que quanto ao vosso questionamento feito através do protocolo em epígrafe, não cabe a esta comissão, interferir no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, o nosso papel tão somente é informar aquela secretaria acerca das informações que nos foram solicitadas através do ofício nº 02/2020-CROFCCPS-EDUCAÇÃO, que o Processo Administrativo em desfavor da Senhora Maria Sebastiana Borges Pereira e em vosso desfavor se encontra em andamento pendente de ser concluído.

Quanto ao pedido de reconsideração da decisão que declarou vossa senhoria como revel no P.A. D Nº01/2019, informamos que a comissão decidiu por **MANTÊ-LA EM SUA INTEGRALIDADE**, uma vez que não há nos autos em epígrafe motivo para reconsideração, já que a senhora foi devidamente citada. Não apresentando a defesa no prazo estipulado.

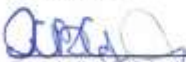
Sem mais para o momento.

Comissão de Processos Administrativos e Disciplinares-Município de Capim Branco/MG

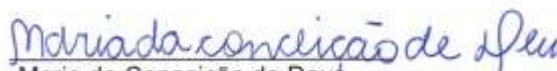
Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020.


Thiago Torres Reis

Presidente



Danielle Christine Borges Guimarães
Secretária


Maria da Conceição de Deus

Membro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – apoioadm@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO-COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES-MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG

Aos 12 dias de fevereiro de 2020, às 09h15min, reunidos na Sede do Município de Capim Branco-MG, o Sr. Thiago Torres Reis-Presidente da comissão de Processos Administrativos e Disciplinares, a Sra. Danielle Christine Borges Guimarães-Secretária da Comissão de Processos Administrativos e Disciplinares e a Sra. Maria da Conceição de Deus-Membro da Comissão de Processos Administrativos e Disciplinares, para analisar o procedimento administrativo disciplinar Nº01/2019, em desfavor da Sra. Maria Sebastiana Borges Pereira e da Sra. Lidiany Mara da Silva Teodoro, compulsando os autos verificou-se que foi questionado pela senhora Lidiany através do Protocolo Nº304/2020 Externo, a respeito da sua não classificação no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Presidente explicou para os demais membros da Comissão que neste caso, não cabe a esta comissão nenhuma resposta ao questionamento, que não seja a de que o Processo Administrativo se encontra em andamento e não pode esta comissão adentrar nas competências da secretaria de Educação, que a resposta que esta comissão pode dar a senhora Lidiany é que ela deve aguardar a decisão da comissão de processos administrativos e disciplinares quanto ao procedimento Nº01/2019, o que foi objeto de consenso entre os demais membros da comissão, que ao ser consultado pela comissão de processos seletivos da educação respondeu que o processo se encontra em andamento e tão somente isso. Quanto ao pedido de revisão da decisão que culminou na revelia da servidora Lidiany Mara da Silva Teodoro, a comissão decidiu que esta deve ser mantida revel, conforme anteriormente decidido e que ela deve ser intimada para todos os atos da comissão que vierem a ocorrer conforme preconiza o Código de Processo Civil Pátrio. Dando prosseguimento a reunião foi analisado a situação em que se encontram os autos, e verificamos que na ata de uma reunião que aconteceu no gabinete do prefeito em data pretérita, a senhora Lidiany Mara da Silva Teodoro disse que repassou os fatos que aconteceram em sala de aula, qual seja a suposta agressão da professora Maria Sebastiana Borges a aluna Anita Loiola, para a então supervisora pedagógica da Escola Municipal Deputado Emilio de Vasconcelos Costa, Sra. Edilma Nádia da Silva Paiva, assim sendo a comissão achou por bem para reforçar o seu convencimento sobre os fatos acontecidos, em deliberar pela oitiva da Senhora Edilma Nádia da Silva Paiva na condição de Testemunha do Processo Administrativo Nº01/2019, assim sendo deve ser lavrado o respectivo mandado de intimação da senhora Edilma Nádia, ficando definido que a data será o dia 04 de março de 2020 às 09:00horas na sede do Município de Capim Branco-MG, devendo ainda ser intimada a senhora Maria Sebastiana Borges Pereira e a Senhora Lidiany Mara da Silva Teodoro, para querendo, acompanharem a arguição da Senhora Edilma Nádia da Silva Paiva, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada por todos, será assinada:

Thiago Torres Reis
Maria da Conceição de Deus
[Assinatura]

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – apoioadm@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Lidiany Mara da Silva Teodoro

Rua: Rio de Janeiro, nº 126 - Bairro: Represa - Capim Branco/MG

Prezada Senhora,

A comissão de Processos Administrativos e Disciplinares, no uso de suas atribuições,

Considerando que em reunião no gabinete do prefeito em data pretérita, foi mencionado por vossa senhoria que teria repassado os supostos fatos de agressão da Sra. Maria Sebastiana Borges Pereira a Menor Anita Loiola Serra para a então supervisora pedagógica da escola Municipal Deputado Emílio de Vasconcelos Costa Edilma Nádia da Silva Pereira;

Considerando que é necessária a correta elucidação dos fatos ora investigados no Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2019;

Resolveu por ouvir a senhora Edilma Nádia da Silva Paiva, na condição de testemunha no processo Administrativo Disciplinar Nº01/2019.

Sendo a data da oitiva:

-04 de Março de 2020 às 09:00 horas na sede do Município de Capim Branco-MG.

Portanto, conforme comando da legislação vigente, fica vossa senhoria intimada, para querendo, comparecer a oitiva no dia e horários marcados.

-Lei Municipal Nº1094/2007: Art. 178. Os depoimentos serão tomados em audiência, por termo, na presença do indiciado ou de seu defensor

Capim Branco-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

Thiago Torres Reis

Presidente da Comissão de Processos Administrativos e Disciplinares
Município de Capim Branco/MG



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MARIA SEBASTIANA BORGES PEREIRA
RUA JOSÉ CÂNDIDO VIEIRA Nº12, FLORESTA, MATOZINHOS-MG.

Prezada Senhora,

A comissão de Processos Administrativos e Disciplinares, no uso de suas atribuições,

Considerando que em reunião no gabinete do prefeito em data pretérita, foi mencionado pela senhora Lidiany Mara da Silva Teodoro que teria repassado os supostos fatos de agressão da senhora a Menor Anita Loliola Serra para a então supervisora pedagógica da escola Municipal Deputado Emilio de Vasconcelos Costa Edilma Nádia da Silva Pereira;

Considerando que é necessária a correta elucidação dos fatos ora investigados no Processo Administrativo Disciplinar Nº01/2019;

Resolveu por ouvir a senhora Edilma Nádia da Silva Paiva, na condição de testemunha no processo Administrativo Disciplinar Nº01/2019.

Sendo a data da oitiva:

-04 de Março de 2020 às 09:00 horas na sede do Município de Capim Branco-MG.

Portanto, conforme comando da legislação vigente, fica vossa senhoria intimada, para querendo, comparecer a oitiva no dia e horários marcados.

-Lei Municipal Nº1094/2007: Art. 178. Os depoimentos serão tomados em audiência, por termo, na presença do indiciado ou de seu defensor

Capim Branco-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

Thiago Torres Reis
Presidente da Comissão de Processos Administrativos e Disciplinares
Município de Capim Branco/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

- Administração 2017-2020 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educando hoje, amanhã e sempre.”

Editais de Divulgação de Vagas para Designação (Contrato Temporário) Processo Seletivo Público Simplificado Nº 01/2020 - CHAMADA Nº 06/2020 -

INFORMAÇÕES GERAIS:

Abrangência: Secretaria M. de Educação e Escolas Municipais de Capim Branco

Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Av. Cel. Custódio Alvarenga, 420 – Centro - Capim Branco / MG

Data: 14/02/2020 (Sexta-Feira) - **Horário:** 10:00 hs

1) MONITOR DE ALUNO (ACOMPANHAMENTO E APOIO AO ALUNO COM AEE) – CARGO: AM-01

Quantidade	Escola/Setor	Turno
01	E. M. Deputado Emílio de Vasconcelos Costa Período: De 17/02/2020 a 18/12/2020	Matutino/Vespertino 40 hs semanais

IMPORTANTE!...

⇔ Os candidatos classificados que estiverem concorrendo às vagas para designação, deverão observar e atender, obrigatoriamente, as regras e condições especificadas no Edital Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

⇔ A documentação exigida para cada cargo pleiteado nestes Editais será analisada, confirmada e validada somente mediante a apresentação dos originais e cópias, no ato da chamada para a designação.

Clécia Dias Fonseca

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 12 de fevereiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 984 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 12/2020

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO, EM ESPÉCIE, DE FÉRIAS PRÊMIO NÃO GOZADAS DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO S/Nº de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de 1 (um) mês de férias prêmio não gozadas, aos seguintes servidores:

Amilton José da Silva;
Andreza Elyziane Silva;
Fabiana Andrade Fonseca;
Jussara Margareth Soares Ribeiro;
Liufilânio dos Santos;
Regina Coeli Duarte Mendes;
Rejane da Piedade de Deus Victor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 12 dias de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:1831461700
0147

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
Data: 2020.02.12 16:27:05 -05'00'

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal